PROJETO DE LEI N.º 037/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.006.10.512.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.512.0012.1.038 -	Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – FUNASA		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	32.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31785	80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31786	80.000,00
TOTAL .....:			**192.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado aos seguintes:

1. R$. 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) será utilizado o excesso de arrecadação que se verificar na rubrica "2471.03.01.00.00 – Convênio FUNASA – Construção de Módulos Sanitários Domiciliares – fonte 31785 e 31786".

2. R$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), como cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.51.00 218 -	Obras e Instalações.....:	01303	32.000,00
TOTAL .....:			**32.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 037/2008.

SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa. Trata-se de projeto de lei para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender ao programa de atenção básica com a implantação de módulos sanitários domiciliares.

Devido à importância de investimento no saneamento básico, o Município encaminhou projeto, visando parceria com União e que fossem liberados os recursos para a implantação de módulos sanitários, em função do grande número de pessoas que residem na periferia da cidade e não tem banheiros nas suas residências, as quais, normalmente, são próximo dos rios, inclusive um deles é o que abastece a cidade através da concessionária Sanepar. Há uma preocupação na instalação desses módulos, porém a preocupação maior é com a disseminação de doenças. Por isso, ressaltar a importância da aprovação do referido projeto, no sentido de melhorar a saúde da população, principalmente àquelas que serão beneficiadas diretamente com o projeto.

Portanto, estamos solicitamos aos Nobres Edis uma atenção especial colaborando com a aprovação do referido projeto em regime de urgência, para iniciarmos com a implantação dos módulos sanitários domiciliares.

Com referência ao impacto orçamentário e financeiro, será considerado para fins de abertura de recursos orçamentários o excesso de receita por fonte específica. Da mesma forma, com relação ao impacto financeiro, será considerado os recursos encaminhados pela União, os quais deverão ser depositados e fazer parte do cronograma de desembolso financeiro. Portanto, não haverá impacto orçamentário, tampouco impacto financeiro para a execução do projeto.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 037/2008. Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima citadas analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta resolvem emite parecer favorável a sua aprovação, por se tratar de um Projeto que visa melhorar a saúde da população, com a implantação de módulos sanitários nas periferias da cidade, que ainda não possuem saneamento básico.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antônio Vila Real

Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 07/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 20 de maio de 2008, logo após a Sessão Ordinária e outra no dia 21 de maio de 2008, às 08h30min para apreciarem as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 36/2008 do Poder Executivo, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã para o exercício de 2009 e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 37/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº. 38/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 39/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº. 40/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº. 41/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº. 42/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.